



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 44 Cantagalo, terça-feira, 05 de junho de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br - Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA N° 8.009/18

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **Cícero Costa Cabral**, matrícula n° 207.261-0, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar as obras de construção do prédio da **Escola Municipal Professora Lúcia Helena Pinheiro do Couto**, situada em Santa Rita da Floresta, 2° Distrito de Cantagalo/RJ, com recursos do Ministério da Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Termo de Compromisso PAR n° 55617, a contar de 07/05/2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

LEI N° 1.392/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1° DA LEI MUNICIPAL N° 1.353/2017.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° – O artigo 1° da Lei Municipal n° 1.353/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° – Fica instituído o Programa 'Adote um Ponto de Ônibus', que tem por finalidade receber a colaboração diretamente de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado na implantação de pontos de parada de ônibus no Município de Cantagalo/RJ.

Art. 2° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

LEI Nº 1.395/2018

Denomina de 'Rua Pastor Arézio Rios' a Rua "D" do bairro Morada do Sol, localizado às margens da RJ-160.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de 'Rua Pastor Arézio Rios' a Rua "D" do bairro Morada do Sol, localizado às margens da RJ-160.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2018.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3142/2017

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2018.

PARTES: Município de Cantagalo e a empresa Auto Posto Japor de Cantagalo Ltda.

OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade o reajuste do preço do objeto do contrato de gasolina comum, previsto na **Cláusula Quarta** do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, **com fulcro no artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93**, com efeitos a contar de 15 de maio de 2018.

Assim sendo, é o presente aditamento para reajustar o preço da gasolina em 2,45% (dois, vírgula, quarenta e cinco por cento), fixando seu preço em R\$ 4,987 o litro, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com o aditivo por ventura celebrado e forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3142/2017

Data da Assinatura: 09/05/2018.

Partes: Município de Cantagalo e a empresa Auto Posto Mira Ouro Ltda.

OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade o reajuste do preço do objeto do contrato de diesel comum, previsto na **Cláusula Quarta** do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com efeitos a contar de 27 de abril de 2018.

Assim sendo, é o presente aditamento para reajustar o preço do óleo diesel S10 em 0,78% (zero, vírgula, setenta e oito por cento), fixando seu preço em R\$ 3,808 o litro, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com os aditivos por ventura celebrados e a forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, XXI, da CF, e artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3142/2017

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2018.

PARTES: Município de Cantagalo e a empresa Auto Posto Mira Ouro Ltda.

OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade o reajuste do preço do objeto do contrato de diesel comum, previsto na **Cláusula Quarta** do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com efeitos a contar de 09 de maio de 2018.

Assim sendo, é o presente aditamento para reajustar o preço do óleo diesel S10 em 0,89% (zero, vírgula, oitenta e nove por cento), fixando seu preço em R\$ 3,841 o litro, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com os aditivos por ventura celebrados e a forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, XXI, da CF, e artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3142/2017

DATA DA ASSINATURA: 14/05/2018.

PARTES: Município de Cantagalo e a empresa Auto Posto Mira Ouro Ltda.

OBJETO: O presente aditamento tem por finalidade o reajuste do preço do objeto do contrato de diesel comum,

previsto na **Cláusula Quarta** do contrato a aditar, visando garantir o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, com efeitos a contar de 14 de maio de 2018.

Assim sendo, é o presente aditamento para reajustar o preço do óleo diesel S10 em 3,21% (três, vírgula, vinte e um por cento), fixando seu preço em R\$ 3,964 o litro, mantida a quantidade contratada do combustível reajustado com os aditivos por ventura celebrados e a forma de pagamento prevista no contrato a aditar.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato primitivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 37, XXI, da CF, e artigo 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL Nº 10/2018

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de veículos 0 km para atender às necessidades do **Fundo Municipal de Saúde de Cantagalo/RJ**.

VALOR: R\$ 230.956,50.

DATA: 20 de junho de 2018.

HORA: 13 horas.

LOCAL: Rua Vereador Francisco Eugênio Vieira, nº 300 – salas 101 e 103 – Centro – Cantagalo/RJ.

O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada, **a partir do dia 06/062018**, das 12h às 17h, no endereço supracitado, ou no *site* da Prefeitura Municipal de Cantagalo: www.cantagalo.rj.gov.br-licitacoes-abertas.

Cantagalo, 29 de maio de 2018.

CARLOS ALEXANDRE MARQUES DA SILVA
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 0191/SMS/2018

INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 161 da Lei nº 010/90, de 05/06/1990, c/c o art. 32 do **Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar**, e tendo em vista reclamação verbal junto à Ouvidoria Municipal.

RESOLVE:

INSTAURAR inquérito administrativo em face do servidor **A. A. S.**, matrícula nº 201157-3, para apurar possível

irregularidade na conduta funcional, com referência aos fatos que constam na denúncia formulada na Ouvidoria Municipal, o que, em tese, viola o art. 135, incisos VIII e X, c/c art. 150, inciso V, todos da Lei nº 010/90, de 05/06/1990.

DOS FATOS: O servidor foi denunciado na Ouvidoria Municipal por **V. B. B.**, a qual relata que o referido servidor teria se intrometido em uma conversa que estava tendo com o chefe do Setor de Transportes da Secretaria de Saúde, que pediu ao mesmo para não se dirigir a ela, pois não tem bom relacionamento com o servidor, que, em razão disso, o mesmo pôs o dedo em seu rosto e começou a trata-la com gritos, razão pela qual se dirigiu à Ouvidoria para queixar-se do ocorrido, mas o servidor teria invadido a sala e começado uma nova discussão, no dia 12 de abril de 2018, conforme cópia da denúncia em anexo.

DETERMINAR o encaminhamento dos autos, após a publicação desta Portaria, imediatamente à **Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA**, para que, no prazo de **60** (sessenta) dias, apresente conclusão do processo.

Publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 29 de maio de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº 332/2018

OBJETO: Referente à aquisição a ser feita de medicamentos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.

VALOR: R\$ 26.888,80 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: Drogaria Lutterback e Pinheiro Ltda.

Endereço: Avenida Presidente Vargas, 97 – Centro – Cordeiro/RJ.

CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

Na forma do que dispõe a Lei de Licitações, de nº 8.666/93, bem como o parecer da Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Cantagalo/RJ, 29 de maio de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 332/2018

OBJETO: Referente à aquisição a ser feita de medicamentos para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde.

VALOR: R\$ 26.888,80 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: Drogaria Lutterback e Pinheiro Ltda.
Endereço: Avenida Presidente Vargas, 97 – Centro – Cordeiro/RJ.
CNPJ: 03.093.255/0001-34.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso IV.

DESPACHO: O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais, e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.080, pronunciamento da Assessoria Jurídica com referência ao Processo em epígrafe, **RATIFICA** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para atender ao requerimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Cantagalo/RJ, 29 de maio de 2018.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 9.452/1997, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes Recursos Federais para o Município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
30/05/2018	SAE SALÁRIO EDUCAÇÃO-FNDE	147,73

Cantagalo/RJ, em 30 de maio de 2018.

JORGE BRAZ CARDOSO FERREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Mantenha-se sempre bem informado sobre as ações de governo na página oficial do Município de Cantagalo/RJ na internet: www.cantagalo.rj.gov.br.

CARTILHA ORIENTADORA – COMO FORNECER PARA A PREFEITURA

Você sabia que vender para a Prefeitura é mais fácil do que se imagina? A Prefeitura de Cantagalo vem trabalhando para que as micro e pequenas empresas locais não percam a oportunidade de vender produtos e serviços para a Administração Municipal. Esse trabalho tem como base a Lei Federal nº 123/2006, que concede tratamento diferenciado para os pequenos negócios na hora da disputa em licitações públicas.

Leia atentamente a cartilha disponibilizada no site da Prefeitura – www.cantagalo.rj.gov.br/cartilha-orientadora-como-fornecer-para-a-prefeitura – e tire suas dúvidas a respeito desta importante ferramenta de desenvolvimento econômico, geração de trabalho e renda e fortalecimento da economia local. Juntos seremos muito mais fortes!

Se você preferir, também poderá retirar a versão especial impressa na **SALA DO EMPREENDEDOR**, localizada no Prédio Dr. Joaquim de Souza Carvalho Júnior, sede da Prefeitura, na Praça Miguel de Carvalho, 65, no Centro da cidade.

Faça contato com a **SALA DO EMPREENDEDOR** através do telefone (22) 2555-4204 ou pelo e-mail saladoempreendedor@cantagalo.rj.gov.br.

Tuberculose

Se você sente tosse por três semanas ou mais, falta de apetite, emagrecimento, febre, suores noturnos, cansaço e mal-estar, procure o posto de saúde mais próximo. Isto pode ser tuberculose, uma doença que ataca o pulmão, que pode levar a complicações sérias e que é transmitida de pessoa para pessoa.

A boa notícia é que a tuberculose tem cura e que o tratamento é de graça. Basta seguir rigorosamente as recomendações médicas e tomar os medicamentos.

Secretaria de Saúde
Prefeitura de Cantagalo
Honestidade e Transparência